

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de novembro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

1 de fevereiro de 2013. — O Comandante interino da Unidade de Controlo Costeiro, *Rui Manuel Lourenço Maria*, coronel.

207440477

Despacho n.º 16086/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 15966/2012, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 242, de 14 de dezembro de 2012, subdelego no Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro da Figueira da Foz, Capitão de Infantaria, José Augusto Ferreira Simões, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de dezembro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

1 de fevereiro de 2013. — O Comandante Interino da Unidade de Controlo Costeiro, *Rui Manuel Lourenço Maria*, coronel.

207440509

Despacho n.º 16087/2013

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 15966/2012, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 242, de 14 de dezembro de 2012, subdelego no Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro de Olhão, Capitão de Infantaria, Jorge Luís Rebelo Gil, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

O presente despacho produz efeitos desde 16 de novembro de 2012.

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

1 de fevereiro de 2013. — O Comandante Interino da Unidade de Controlo Costeiro, *Rui Manuel Lourenço Maria*, coronel.

207440469

Despacho n.º 16088/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 15966/2012, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 14 de dezembro de 2012, subdelego no Comandante do Destacamento de Vigilância Móvel, Capitão de Infantaria, Ana Patrícia Cardoso Lopes, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de novembro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

1 de fevereiro de 2013. — O Comandante Interino da Unidade de Controlo Costeiro, *Rui Manuel Lourenço Maria*, coronel.

207440444

Despacho n.º 16089/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea a) do n.º 2, do Despacho n.º 15966/2013, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 242, de 14 de dezembro de 2012, subdelego no Chefe da Secção dos Recursos Logísticos

e Financeiros da Unidade de Controlo Costeiro, Tenente-Coronel de Infantaria, Pedro Manuel Ventura Frota, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de € 37.500;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 140.000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;

c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;

d) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, no termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77 de 02 de julho;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de novembro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

1 de fevereiro de 2013. — O Comandante Interino da Unidade de Controlo Costeiro, *Rui Manuel Lourenço Maria*, coronel.

207440436

Despacho n.º 16090/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 15966/2012, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 242, de 14 de dezembro de 2012, subdelego no Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro da Figueira da Foz, Tenente-Coronel de Cavalaria, Jorge Humberto Marques Caseiro, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de novembro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

1 de fevereiro de 2013. — O Comandante Interino da Unidade de Controlo Costeiro, *Rui Manuel Lourenço Maria*, coronel.

207440493

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 16091/2013

1 — Por despacho de 28 de dezembro de 2012, de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, foi autorizada a abertura do procedimento concursal para o preenchimento de 60 postos de trabalho para a categoria de Comissário, não titulares da licenciatura em Ciências Policiais do ISCP (Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna), do mapa de pessoal com funções policiais da PSP.

2 — Decorridos os prazos legais e os procedimentos do referido Concurso, foi homologada a Lista de Classificação Final e ordenação dos candidatos, por despacho de 13 de agosto de 2013 do Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, nos termos e para os efeitos do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 25.º, ambos do Regulamento de Concursos do pessoal com funções policiais da PSP, aprovado pela Portaria n.º 1522-A/2002 de 20 de dezembro.

3 — Por despacho do Diretor Nacional da PSP, de 02 de dezembro de 2013, são nomeados, ao abrigo dos artigos 60.º e 62.º do Estatuto de Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 299/2009, de 14 de outubro, na categoria de comissário, os 60 subcomissários a seguir